



Gabinete do(a) Vereador(a) **URBANO EMÍLIO SANTOS DAVILA**

REQUERIMENTO

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

Assunto: REQUERER A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE EVENTO MICARETA DE LINHARES (ANTIGO MICARENSE).

Linhares, 6 de outubro de 2022.

URBANO EMILIO SANTOS DAVILA, Vereador(a) com assento nesta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência, com o devido respeito, em atendimento às demandas de nossos munícipes, solicitar:

a Secretaria competente a realização de evento **MICARETA DE LINHARES** (Antigo Micarense), preferencialmente, no Balneário de Pontal do Ipiranga. A Prefeitura de Linhares criou em 1989 o Micarense, o primeiro carnaval fora de época de expressão realizado no espírito santo. O evento atraiu milhares de moradores e turistas, e levou diversas cidades a copiar a ideia, inclusive vitória, que passou a promover o VITAL.

Com a volta do VITAL em Vitória surgiu vários questionamentos em voltar a MICARETA LINHARENSE. Além de ser um evento muito conhecido, traz oportunidade de crescimento no comércio, turismo e lazer da região. A festa foi inspirada nas micaretas realizadas no nordeste daí o nome Micarense, a micareta linharensense. Este evento fez muito sucesso e até os dias atuais é lembrando por todo o Estado.

Neste sentido, requer seja oficiado o Chefe do Poder Executivo, bem como, a Secretaria de Cultura para informar a possibilidade de realizar o evento no Balneário de Pontal do Ipiranga no próximo ano (2023), ou na impossibilidade informar os motivos que não poderá ser realizado.

Em tempo, requeiro que o pedido seja atendido dentro das possibilidades, com a maior brevidade possível.

Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição.

Nestes termos,

P. Deferimento





CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

VEREADOR(A) URBANO EMÍLIO SANTOS DAVILA-



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350038003900310032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350038003900310032003A005000

Assinado eletronicamente por **URBANO EMÍLIO SANTOS DAVILA** em 06/10/2022 17:56

Checksum: **D37C48D47FAF45196B6D210B3A4AA0A7643513A5B0F6A3DFC4675E84057E4D0F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003900310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

